



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMÉRICO BRASILIENSE

LEI Nº 049/2001

De 13 de dezembro de 2001

Autoriza o Poder Executivo a celebrar Convênio com o Governo do Estado de São Paulo, através da Secretaria da Juventude, Esporte e Lazer, para construção de Centro Esportivo no Município e dá outras providências.

CLEIDE APARECIDA BERTI GINATO, Prefeita do Município de Américo Brasiliense, Estado de São Paulo, de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal em sessão Extraordinária realizada às 17:00 horas, do dia 12 de dezembro do corrente ano, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica a Chefe do Poder Executivo autorizada a celebrar convênio com o governo do Estado, através da secretaria da Juventude, Esporte e Lazer, para construção de Centro Esportivo, no Bairro Vista Alegre.

Art. 3º - As obrigações do Município e da Secretaria, constarão do respectivo instrumento a ser assinado entre as partes.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palacete "Benedicto Nicolau de Marino", aos 13 dias do mês de dezembro de 2001 (dois mil e um).

CLEIDE APARECIDA BERTI GINATO
Prefeita Municipal

Publicada no Departamento competente da Prefeitura Municipal

JOSÉ ALFREDO ABI JAUDI
Secretário Municipal

Registrada às fls. 166 do livro competente nº 21 (vinte e um).